



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

LEI Nº 549 , DE 11 DE JANEIRO DE 1994.

Dá nova denominação ao Município
de Cacaieiros.

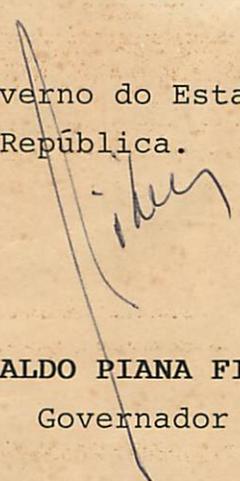
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - O Município de Cacaieiros cria
do pela Lei nº 365, de 13 de fevereiro de 1992, passa a denomi
nar-se Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de janeiro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2937 do dia 11/05/94

AMUNICIONAMENTO DE QUADROS DE EMPREGOS
MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTO 1994 - ANEXO 1 - CATEGORIA 1 - 1.150 VAGAS

PROVA OBJETIVA DE 100 QUESTÕES